Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura.
Cláudia N. Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1396/04, DE 29 DE JUNHO DE 2004

Dispõe sobre doação de imóvel urbano à empresa Televisão Riviera Ltda., e dá outras providências.

RUI ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Caçu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa Televisão Riviera Ltda., o terreno abaixo discriminado, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, destinado exclusivamente para regularizar a situação da Torre de Retransmissão da empresa donatária, nesta cidade.

I - lote nº 01, com a área de 4.891,95m² (quatro mil oitocentos e noventa e um metros e noventa e cinco decímetros quadrados), medindo 65,70m de frente, voltados para a área de abertura de Rua (AI-3.598,48m²); 67,20m de fundo, voltados para o lote 2; 68,70m na lateral direita, voltados para a área reservada à abertura de Rua (A3-1.000,50m²); e 81,00m na lateral esquerda, voltados para o lote 3, objeto da matrícula nº 2.948, Av-5, fls. 140 do livro nº 2-A, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único. Para efeito de doação fica o imóvel descrito no item I, deste artigo, avaliado pelo valor de R$12.229,88(doze mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme Laudo de Avaliação - Anexo I.

Art. 2º - A doação que trata o artigo anterior será formalizada por escritura pública, correndo as despesas necessárias por conta exclusivamente da donatária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 29 de junho de 2004.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação usando das atribuições conferidas pelo Dec. nº 009/04, de 08 de janeiro de 2004, após verificar o preço de mercado, nesta cidade, avaliou o **lote nº 01,** com área de 4.891,95m², Loteamento Área Industrial, medindo 65,70m de frente, voltados para a área de abertura de rua (A1-3.598,48m²); 67,20m de fundo, voltados para o lote 2; 68,70 na lateral direita, voltados para a área reservada à abertura de Rua (A3-1000,50m²); e 81,00m na lateral esquerda, voltados para o lote, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob às fls. 140, do livro 2/Z, objeto da matrícula nº Av-5-2948, por R$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos) o metro quadrado, perfazendo o valor total de R$ 12.229,88 (doze mil, duzentos e vinte nove reais e oitenta e oito centavos), para efeito de doação.

Por assim estar a comissão de acordo com o presente, assina-o em três vias de igual forma e conteúdo.

Caçu-GO, 07 de junho de 2004.

MOACIR CAMPOS DE MORAIS
Presidente CRECI 9638

HUMBERTO ALVES DE LIMA
Secretário

ADÃO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Membro